

**LEI Nº. 4.363 DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

Altera o Anexo da Lei nº 4.321 de 30 de março de 2022, que aprovou o Calendário de Eventos do Município, para incluir os seguintes eventos: 1º Seminário do Museu Lanceiros do Sul e Reunião da Câmara Setorial de Turismo do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, **Sr. Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Inclui no anexo da Lei nº 4.321, de 30 de março de 2022, os seguintes eventos:

**Evento: "1º Seminário do Museu Lanceiros do Sul"**

Data: junho de 2022

Local: Instituto Municipal de Educação Prof. Augusta Maria de Lima Marques

Organização: SECULTUR

**Evento: "Reunião da Câmara Setorial de Turismo do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí"**

Data: Julho de 2022.

Local: Instituto Municipal de Educação Prof. Augusta Maria de Lima Marques

Organização: SECULTUR e Consórcio do Vale do Jacuí.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2022.

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

29.06.22

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal